

**Lista dos administradores da insolvência
do distrito judicial do Porto**

Francisco José Areias Duarte, sócio da sociedade “ Francisco Duarte — SAI, Unipessoal, L.º”, Rua Fernando Magalhães, 368 C, 1.º, apartado 51, 4750-290 Barcelos (a).

Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Rua José Elias Garcia, 39-A, sala 5, 2830-482 Barreiro (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

204936476

Aviso n.º 14821/2011

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, fiz anotar os seguintes cancelamentos:

Francisco Nunes Carrilho.
Joaquim Antunes Barata.
José Joaquim Ribeiro Fernandes.
Sandra Marisa Cunha da Rocha.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

204936427

Aviso n.º 14822/2011

Faz-se público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência, publicadas *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, se procedeu aos seguintes aditamentos:

**Lista dos administradores da insolvência
do distrito judicial de Lisboa**

José Estêvão Pinto Oliveira, Praceta do Outeiro da Vela, 155, 5.º b, 2750-455 Cascais (a).

Rui Augusto Ribeiro Ramos, Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar (a).

**Lista dos administradores da insolvência
do distrito judicial de Évora**

Carla Maria de Carvalho Santos, Rua Nelson Neves, 177, 3780-101 Sangalhos (a).

Rui Augusto Ribeiro Ramos, Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

204936565

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 14823/2011

A Direcção-Geral da Administração da Justiça faz saber que fica por este meio notificada a Assistente Técnica, Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau, com última residência conhecida na Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura, Bloco 2, 4.ª cave esquerda, 6200-266 Covilhã, de que por meu despacho de 2011.03.03, lhe foi mandado instaurar um procedimento disciplinar, devendo no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua defesa.

19 de Julho de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Moraes Sarmiento*.

204938014

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 14824/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP, de 5 de Julho de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e na seguinte carreira e categoria do regime geral:

Ref. A. — Técnico superior — 1 posto de trabalho para a área funcional da contratação pública — Unidade de Aprovisionamento, da Delegação do Sul do INML, IP;

Ref. B. — Técnico superior — 1 posto de trabalho para a área funcional de recursos humanos/administração, Unidade de Recursos Humanos, da Delegação do Sul do INML, IP;

1 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

2 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP, em www.inml.mj.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 — Local de Trabalho — As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da Delegação do Sul do INML, IP, sitas na Rua Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa;

4 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar — funções a exercer nas áreas de competências a seguir identificadas:

Ref. A — Desenvolvimento de procedimentos de contratação pública

Ref. B — Gestão e administração de recursos humanos, da formação e da higiene, segurança e saúde no trabalho

5 — Posicionamento remuneratório — determinado nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, tendo como posição remuneratória de referência a 5.ª posição da tabela da carreira de técnico superior.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial e possuam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que, cumulativamente, se enquadrem no n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme dispõe a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

6.3 — Poderão candidatar-se aos postos de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura ou grau académico superior nas seguintes áreas de formação:

Ref. A — Direito, Administração Pública, Economia, Gestão;

Ref. B — Direito, Administração Pública, Recursos Humanos.

6.4 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, que se encontra disponível no endereço www.inml.mj.pt, sendo que os candidatos deverão indicar no formulário de candidatura e no campo designado Caracterização do Posto de Trabalho, mais concretamente no espaço reservado à identificação da “área de Actividade” a Referência (Ref.) a que se candidatam.

7.2 — As candidaturas deverão ser apresentadas pessoalmente na Sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra ou remetidas por correio, para a referida morada, em carta registada com aviso de recepção e expedida até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

7.4 — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especialmente, cursos, estágios, especializações e seminários, com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e o nível remuneratórios detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;

c) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

d) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

e) Comprovativo das acções de formação profissional frequentadas nos últimos 5 (cinco) anos e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar;

f) Cópia das avaliações de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8 — Métodos de selecção:

Considerando a necessidade de garantir a capacidade de trabalho e de resposta das áreas em causa, sendo absolutamente necessário garantir a ocupação dos postos de trabalho em questão sob pena de comprometer gravemente os objectivos estabelecidos nas áreas a que os mesmos respeitam, o presente procedimento concursal reveste-se de carácter urgente, sendo utilizado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro de 2010 e, como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com as qualificações, competências e motivações profissionais, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e é avaliada segundo os níveis de classificação “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.3 — A ponderação para a valoração final da avaliação curricular (AC) é de 70 %, de acordo com os números 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.4 — A ponderação para a valoração final da entrevista profissional de selecção (EPS) é de 30 %, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.5 — A Classificação Final (CF) expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times EPS)$$

8.6 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que o compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação, quanto aos facultativos, de acordo com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.7 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

8.8 — São excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.9 — De acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;

b) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

8.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, pelas formas indicadas no número anterior, de acordo com o artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

10 — Em caso de igualdade de valoração, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP, sita na Rua Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, e disponibilizada na página electrónica www.inml.mj.pt.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do INML, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica www.inml.mj.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção actual.

13 — Acesso às actas: Os candidatos têm acesso as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que solicitadas.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Mário João Rodrigues Dias, director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP;

Vogais efectivos — Dr. Luís Cecílio Vidal Gonçalves, técnico superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr.ª Alexandra Neto Ansiães, técnica superior;

Vogais suplentes — Dr. António Castañera Ajenjo, especialista superior de 2.ª classe de medicina legal e Dr.ª Olíndina Alves da Graça, técnica superior.

15 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 de Julho de 2011. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

204935447

Aviso n.º 14825/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos artigos 45.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.) em sessão de 5 de Julho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área/profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

2 — O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Índice remuneratório e condições de trabalho: A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de técnico de 1.ª classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

4 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., Rua Manuel Bento de Sousa, 3, 1150-219 Lisboa.

5 — Legislação aplicável: o presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro e da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

6 — Âmbito de recrutamento: nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho da profissão posta a concurso, nos termos do artigo 14.º do normativo legal acima citado;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. idênticos ao que para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

8 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., I. P., e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na Sede do INML, I. P. sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão de cidadão, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Carreira e categoria que detém, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso;

f) O candidato com deficiência deverá declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e ainda, querendo, informar se necessita de condições especiais para a realização dos métodos de selecção.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a respectiva remuneração;

b) *Curriculum Vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no ponto n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição do Júri

Presidente — Lic. António João Moreno Lima, técnico especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica

Vogais efectivos:

Mestre Maria Fernanda Neves Silva Cavalheiro, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;